



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de NCR\$ 300.000,00 para aumento de capital da CIACRE.

Data de Criação

24/09/1969

Data de Publicação

30/09/1969

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 647, de 30/09/1969

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública
- Abertura de Crédito

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de NCr\$ 300.000,00 para aumento de Capital da CIACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Finanças o Crédito Suplementar de NCR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será compensado com o superavit do exercício de 1968.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 24 de setembro de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)